



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS RECIFE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**

**EDITAL Nº 04/2018 - DIEL
PROGRAMA BOLSA ATLETA**

1. DA APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do *Campus* Recife, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 21/2012 do Conselho Superior (CONSUP), com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010 do Conselho Superior (CONSUP), torna público as normas e prazos de seleção para ingresso no Programa Bolsa Atleta do IFPE - *Campus* Recife.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital destina-se a regulamentar as ações do Programa Bolsa Atleta, cujo objetivo principal é ampliar as condições de permanência dos estudantes do IFPE - *Campus* Recife, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades esportivas, promovendo o desenvolvimento de potencialidades dos estudantes, bem como, fomentando a manutenção das equipes esportivas já existentes no âmbito do IFPE *Campus* Recife, promovendo o despertar da criatividade discente através do esporte, incentivando o desenvolvimento de suas competências mediante participação em projetos relacionados ao campo esportivo.

Assim, visa:

- a) Ampliar o espaço de atuação do (a) estudante a partir da execução e acompanhamento de ações integradas com atividades esportivas do IFPE - *Campus* Recife;
- b) Contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão;
- c) Fortalecer as ações esportivas no âmbito do IFPE.

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados no IFPE – *Campus* Recife, em cursos presenciais nas modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente e Superior.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1 Para os fins deste edital são adotadas as seguintes definições:

a) **Estudante Bolsista:** estudante regularmente matriculado (a) no IFPE *Campus* Recife, que participa de uma das modalidades esportivas desenvolvidas pela Divisão de Esportes e Lazer – DIEL e tenha sido aprovado (a) no processo seletivo do Programa Bolsa Atleta;

b) **Equipe Esportiva representativa do IFPE:** será considerada equipe esportiva representativa do IFPE, as equipes de treinamento, designadas e supervisionadas pela Divisão de Esportes e Lazer – DIEL do IFPE *Campus* Recife.

5. DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

5.1 O Programa Bolsa Atleta é um projeto de incentivo financeiro aos estudantes que participam das atividades de extensão em treinamento de equipes esportivas representativas do IFPE, designadas e supervisionadas pelo Divisão de Esportes e Lazer – DIEL do IFPE *Campus* Recife, que visa estimular a prática esportiva dos estudantes do IFPE *Campus* Recife, por meio da integração social, prática de valores morais, éticos e o desenvolvimento de habilidades e talentos dos (as) estudantes, contemplando a seguinte linha de ação:

Segundo a Política de Assistência Estudantil do IFPE oferecer o benefício financeiro que propicie as condições necessárias, para que os estudantes se dediquem ao treinamento esportivo e possam participar de competições nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional, permitindo assim o seu pleno desenvolvimento sob a supervisão da Coordenação da DIEL.

6 QUANTITATIVO DE BOLSAS POR MODALIDADE

6.1 O Programa Bolsa atleta do IFPE *Campus* Recife oferecerá 28 (vinte e oito) bolsas para o ano letivo de 2018 divididas proporcionalmente de acordo com a designação da DIEL nas diferentes modalidades esportivas desenvolvidas, conforme a tabela abaixo:

MODALIDADE ESPORTIVA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	QUANTITATIVO DE BOLSAS
XADREZ Masculino e Feminino	Kênio Salles	08 BOLSAS
NATAÇÃO Masculino e Feminino	Marcelo Augusto	09 BOLSAS
FUTEBOL DE CAMPO Masculino e Feminino	Derivaldo Guimarães	11 BOLSAS
TOTAL		28 BOLSAS

7 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 O (a) estudante deverá estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos presenciais regulares do IFPE – *Campus* Recife;

7.2 O (a) estudante deverá estar regularmente matriculado (a) em pelo menos 3 (três) componentes curriculares dos cursos regulares presenciais do IFPE – *Campus Recife*;

7.3 Não ter reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o estudante esteve matriculado no semestre anterior a este edital;

7.4 O (a) estudante que se submeter ao edital do Programa Bolsa Atleta só poderá concorrer em uma única modalidade, ou seja, se aprovado, só poderá receber apenas uma Bolsa.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Melhor desempenho em competições da modalidade

8.2 Disponibilidade para participação em competições oficiais dos Institutos Federais que preveem limite de idade

8.3 Maior quantidade de presença em competições realizadas na modalidade esportiva escolhida;

8.4 Maior tempo de inscrição/participação com assiduidade na modalidade esportiva escolhida;

8.5 Maior coeficiente de rendimento no Q-Acadêmico, no curso regular presencial do Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Superior do IFPE *Campus Recife*.

9 DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA

9.1 Ter frequência mensal mínima de 75% na modalidade escolhida;

9.2 Ter frequência mensal mínima de 75% nas disciplinas do curso;

9.3 Não ter reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o estudante estiver matriculado;

9.4 Avaliação do desempenho do (a) estudante no curso, conforme registros acadêmicos;

9.5 Assinar ata de comparecimento às atividades realizadas na sua modalidade esportiva;

9.6 Comparecer e participar das aulas, treinos regulares e extras e reuniões da modalidade escolhida, sem prejuízos às atividades acadêmicas curriculares, respeitando os horários de aula do curso regular de Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Superior do IFPE *Campus Recife*;

9.7 Comparecer e participar das atividades propostas e eventos esportivos tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade esportiva escolhida;

9.8 Manter o desempenho em competições de sua modalidade

9.7 As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo (a) estudante bolsista de forma documentada ao professor orientador da modalidade esportiva escolhida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.9 Em casos especiais, a DIEL emitirá declaração de participação do aluno em apresentações esportivas ou eventos de caráter oficial, para que não haja prejuízo acadêmico do mesmo;

9.10 O descumprimento dos critérios de permanência no Programa Bolsa Atleta poderá acarretar o remanejamento da Bolsa para outro estudante selecionado pelo professor responsável na modalidade esportiva com anuência da DIEL.

10 DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTUDANTE DO PROGRAMA

10.1 Cancelamento ou trancamento de matrícula;

10.2 Estar vinculado ao IFPE através de matrícula vínculo sem estar inscrito em no mínimo de 3 (três) disciplinas;

10.3 Desistência do curso;

10.4 Reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o aluno estiver matriculado;

10.5 Sanção disciplinar;

10.6 A pedido, devidamente justificado, pelo treinador com anuência da DIEL;

10.7 Não cumprimento das exigências do edital.

11. DA DURAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA

O Programa Bolsa Atleta terá vigência de 08 (oito) meses (abril a dezembro de 2018), com exceção do mês de julho que será de férias. O valor mensal da bolsa é de R\$ 333,90 (trezentos e trinta e três reais e noventa centavos). No momento este valor corresponde a 35% do salário mínimo vigente, de acordo com a Política da Assistência Estudantil do IFPE – *Campus Recife*.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

12.1 Para os fins deste edital serão necessárias as seguintes documentações:

a) Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);

b) Cópia do RG e CPF do candidato;

c) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);

d) Comprovante de matrícula do IFPE – *Campus Recife*, emitido pelo Q-Acadêmico ou assinado pelo coordenador do curso;

e) Histórico Escolar, emitido pelo Q-Acadêmico ou assinado pelo coordenador do curso;

f) Comprovante de residência (no nome do candidato, do pai, da mãe ou do responsável que consta na ficha de inscrição).

13. DO CRONOGRAMA E LOCAL DE INSCRIÇÃO

13.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão de acordo com o calendário e informações apresentados abaixo:

14. DO CRONOGRAMA

14.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado abaixo:

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO	
Divulgação do Edital	28/03/2018
Período de Inscrições	02/04/2018 a 06/04/2018
Avaliação da Documentação	09/04/2018
Divulgação dos Aprovados	11/04/2018
Implementação das Bolsas	12/04/2018.

14.2 Os bolsistas atletas deverão começar os treinos a partir de Abril/2018.

15. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

15.1 As inscrições do Programa Bolsa Atleta deverão ser realizadas na Diretoria de Administração e Planejamento – DAP - na sala A10. No horário de 09h às 11h e das 14h às 16h. A documentação também pode ser entregue ao servidor Kenio Menezes na sala A01.

15.2 Os alunos candidatos ao Programa Bolsa Atleta, após acessarem as informações deste edital (disponível em portal.ifpe.edu.br), devem baixar e preencher manualmente a ficha de inscrição e o termo de compromisso, e, junto com toda documentação exigida, apresentar ao professor responsável pela modalidade esportiva a qual pleiteia a bolsa para validação e inscrição junto à DIEL.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

16.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) estudante do processo de seleção, ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Programa Bolsa Atleta, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

16.3 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa Bolsa Atleta, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

16.4 A inscrição deverá ser efetivada pelo (a) próprio (a) estudante na DIEL do IFPE – *Campus Recife*;

16.5 Este edital ficará vigente até 31/12/2018;

16.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela DAP e DIEL.

Recife, 15 de março de 2018

Marivaldo Rodrigues Rosas
Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS RECIFE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME: (sem abreviações)		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
RG:	DADOS BANCÁRIOS: (Agencia/Conta Corrente)	
CURSO/PERÍODO:	MATRÍCULA:	TURNO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CEP:
CIDADE:	ESTADO:	FONE (do candidato):
Email:		
NOME DO PAI: (sem abreviações)		FONE:
NOME DA MÃE: (sem abreviações)		FONE:
NOME DO (DA) RESPONSÁVEL: (sem abreviações)		FONE:
MODALIDADE ESPORTIVA		
() ATLETISMO () XADREZ () NATAÇÃO () FUTEBOL DE CAMPO		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras.

Recife, ___ de março de 2018.

Assinatura do (a) Estudante Bolsista



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS RECIFE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____ regularmente matriculado (a) no curso presencial
_____, do IFPE *Campus Recife*, sob o número de matrícula
nº _____, me comprometo a cumprir os requisitos e critérios de
permanência do edital do Programa Bolsa Alteta 2018, sob pena de ser excluído do
Programa. Declaro também que as informações prestadas na minha ficha de inscrição são
verdadeiras e que estou ciente que é vedada a acumulação com outra Bolsa Atleta.

Modalidade Esportiva Escolhida: _____.

Recife, _____ de março de 2018

Assinatura do (a) Estudante Bolsista